Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
28/04/26
Edson Souza
Vereador - 1º Secretário

MOÇÃO Nº 26 , DE 2026.
(Proponente: Vereador Edson Souza/MDB)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 27/04/26
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

A Câmara Municipal de Cascavel, por seu Vereador subscritor, nos termos que regem os arts. 157 e 158 do Regimento Interno desta Casa de Leis, hipoteca, após deliberação legislativa, Moção de Repúdio ao Projeto de Lei nº 152 de 2025, de autoria do Deputado Federal Luiz Gastão (PSD-CE), que regulamenta os serviços de transporte remunerado privado individual de passageiros e de coleta e entrega de bens prestados pelas empresas operadoras de plataforma digital.

Dê-se ciência desta Moção de Repúdio ao Excelentíssimo Senhor Hugo Motta (Republicanos-PB), Presidente da Câmara dos Deputados.

É a Moção. Sala das Sessões.
Cascavel, 24 de abril de 2026.

Edson Souza
Vereador/MDB

Justificativa

A presente Moção de Repúdio tem por objetivo manifestar posicionamento contrário ao Projeto de Lei Complementar nº 152 de 2025, de autoria do Deputado Federal Luiz Gastão (PSD-CE), que dispõe sobre a regulamentação dos serviços de transporte remunerado privado individual de passageiros e de coleta e entrega de bens por meio de plataformas digitais.

Embora a proposta busque instituir um marco regulatório para o setor, verifica-se que sua tramitação ocorre em regime de prioridade e já conta com parecer favorável à sua aprovação no âmbito de Comissão Especial da Câmara dos Deputados, o que evidencia a iminência de deliberação em Plenário e reforça a necessidade de amplo debate público sobre seus impactos.

Causa estranheza, nesse contexto, a celeridade na tramitação do Projeto de Lei nº 152 de 2025, que, em curto espaço de tempo, avançou para análise em Comissão Especial, mecanismo reservado a proposições de tramitação mais concentrada. Tal dinâmica revela um avanço acelerado de matéria de elevada complexidade e significativo impacto social e econômico, especialmente por tratar da regulamentação de relações de trabalho mediadas por plataformas digitais, tema que demanda amplo debate público e aprofundamento técnico, sob pena de comprometimento da necessária maturação legislativa.

Apesar da relevância do tema, o projeto tem sido alvo de forte resistência por parte dos trabalhadores que atuam por meio de plataformas digitais, os quais manifestam preocupações legítimas quanto aos efeitos práticos da proposta. Entre os principais pontos críticos, destaca-se a manutenção da natureza autônoma da atividade, sem o reconhecimento de vínculo empregatício, ao mesmo tempo em que se estabelecem obrigações e diretrizes que podem configurar relação de dependência, gerando

RECEBIDO LEGISLATIVO

insegurança jurídica e possível fragilização dos direitos trabalhistas.

Ademais, há preocupação quanto à ausência de garantias efetivas de proteção social, especialmente no que se refere à previdência, à segurança em caso de acidentes e à previsibilidade de renda. Embora o tema tenha sido objeto de audiências públicas com especialistas e representantes institucionais, inclusive para discutir proteção previdenciária e os impactos da atividade plataformizada, ainda não se observa consenso quanto à suficiência das medidas propostas .

Outro aspecto relevante diz respeito ao potencial impacto econômico da proposta sobre os trabalhadores, especialmente no que se refere à definição de remuneração e à distribuição de custos operacionais, o que pode resultar na redução dos ganhos líquidos e comprometer a sustentabilidade da atividade como fonte de renda.

Ressalta-se, ainda, que a complexidade do tema e a abrangência nacional da proposta exigem um processo legislativo amplamente participativo, transparente e sensível às demandas dos trabalhadores, o que, segundo manifestações recorrentes da categoria, ainda não foi plenamente alcançado.

Diante desse cenário, verifica-se que o Projeto de Lei Complementar nº 152 de 2025, nos moldes atuais, carece de maior amadurecimento e diálogo social, sob pena de institucionalizar um modelo que não assegura o equilíbrio entre direitos e deveres, nem garante condições dignas e justas aos profissionais que atuam por meio de plataformas digitais.

Assim, o repúdio à referida proposta, defendendo a construção de uma regulamentação mais equilibrada, que efetivamente valorize os trabalhadores, assegure proteção social adequada e promova segurança jurídica para todas as partes envolvidas

Edson

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA